

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> EMEF Vicente Ribeiro do Amaral		
<b>EMENTA:</b> Declara extinta, a EMEF Vicente Ribeiro do Amaral, Inep/Censo Escolar nº 23089903, localizada na Rua Santo Antônio, nº 134, bairro Centro, CEP 63.780-000, no município de Monsenhor Tabosa.		
<b>RELATORA:</b> Lúcia Maria Beserra Veras		
<b>PROCESSO Nº</b> 05057657/2023	<b>PARECER Nº</b> 369/2023	<b>APROVADO:</b> 21/6/2023

### I – RELATÓRIO

O presente processo contém ofício nº 25/2023 de 08 de maio de 2023, subscrito pela Sra. Francisca Cláudia Santana Furtado, Orientadora do CREDE 13 – Crateús, dirigido ao Conselho de Educação do Ceará, mediante o qual comunica o encerramento das atividades da unidade escolar EEFM Vicente Ribeiro do Amaral, em 10/01/2023, por ausência de demanda ocasionada pela criação de uma escola profissional no município, além da existência de mais de uma escola regular que passaram então, a absorver toda a demanda de alunos do Ensino Médio do município.

Informa ainda a Sra. Orientadora do CREDE-13, que os alunos, bem como, todo o acervo escolar foi integralmente remanejado para a EEMTI Governador Aduino Bezerra, atendendo a Orientação da SEDUC.

O recolhimento do acervo escolar em uma escola do município, foi justificada como medida adequada e necessária para o bom andamento dos procedimentos decorrentes da regularização de vida escolar dos alunos.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido em tela encontra respaldo no Art. 15, combinado com o 16, Incisos I, II e III da Resolução CEE nº 451/2014, que dispôs sobre credenciamento e reconhecimentos de instituições de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento, e deu outras providências.

### III – VOTO DA RELATORA

Nesse sentido, voto pela extinção da unidade escolar EMEF Vicente Ribeiro do Amaral, localizada em Monsenhor Tabosa.

Sejam cientificados deste Parecer o(a) orientador(a) da Célula de Articulação do Censo Escolar/Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc), a Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem (Codea)/Seduc e a Célula de Registros Escolares deste Conselho, a fim de que sejam adotadas as providências pertinentes ao caso.

FOR: SF



## CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 369/2023

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2023.

**LÚCIA MARIA BESERRA VERAS**

Relatora e Presidente do CEE, em exercício

**MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO**

Presidente da Ceb

FOR: SF  
REV:

**Conselho Estadual de Educação**

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314